



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2931 Data 20.12.2002
He Gastino Picentini

LEI Nº 2.207

Data: 04 de dezembro de 2002.

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2056 de 02 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passando a vigorar acrescido da seguinte meta:

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas :

Especificações	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Assistência à Criança e ao Adolescente					
Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	veículo		1		

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de dezembro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

